



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.627, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI O TEMA “ÁGUA” COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a aplicação do tema “Água” como tema transversal na grade curricular da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal